



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O
Em, 06/02/13
M 1317
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 9552 /2013
(Deputado RAAD MASSOUH)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a implantação de estrutura que venham a tornar no mínimo um campo de futebol amador por Região Administrativa, similares à de mini-estádios.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a implantação de estrutura que venham a tornar no mínimo um campo de futebol amador por Região Administrativa, similares à de mini-estádios.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos em nosso gabinete a visita de importantes lideranças das mais variadas modalidades esportivas do Distrito Federal, as quais lutam por melhorias, tais como: Implantação de arquibancadas, vestiários, iluminação, pista de atletismo, plantio grama, entre outros.

Trata-se de justa reivindicação da população daquela localidade que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 255, *in verbis*:

“Art. 255. As ações de Poder Público darão prioridade:

IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;”

(grifo nosso)

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9552/2013
Folha Nº 01 - 02

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 05/Fev/2013 13:34

11928
Pata



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões de de 2013.

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em 27/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

